



## FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024

1. **Data, Horário e Local:** No dia 28 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas, de forma híbrida, conforme admitido pelo artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova").

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador da Fundação ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

2.1. Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Presidente do Conselho, Sr. Felipe Moreira dos Santos Starling, Vice-presidente do Conselho, os Srs. Nelly Pazó Leon, Guilherme Almeida Tangari, Pedro de Aguiar Freitas e Murilo Muller, membros titulares do Conselho.

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho: Sr. Luiz Scavarda, Diretor Presidente interino e Diretor de Programas, Sr. Wallace Magalhães Ferreira, Diretor de Engenharia e Obras, Sr. Flavio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional, Sr. Fabiano Maia, *General Counsel*, Sra. Juliana Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, todos membros da Diretoria da Fundação.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Selayzim. Secretária: Sra. Lilian Vidal Silva Zappulla.

#### 4. Ordem do Dia:

- Relato de *Compliance*;
- Relato do Diretor Presidente da Renova;
- Saúde e Segurança;
- Reassentamento;
- Indenizações;
- Barra Longa;
- Alinhamento institucional;
- Gestão;
- Visibilidade das Entregas;
- Relato da Ouvidoria;
- Governança.

#### 5. Discussões e Deliberações Tomadas:

5.1. Iniciada a reunião, no Relato de Compliance, foi dada devolutiva sobre a inclusão de contratações pretendidas e parcerias na amostra da auditoria de suprimentos, bem como de compras cujo valor total é abaixo de R\$ 10 MM, bem como se as recomendações feitas pelo Conselho têm sido aplicadas a contratos similares cuja alçada é abaixo de R\$10 MM. Foi informado que, a apuração envolvendo o processo de editais está em curso, sendo que a orientação do Conselho para os editais concluídos, mas ainda não submetidos para aprovação, é de envio de informações ao próprio conselho sobre cada processo, inclusive valores envolvidos. Por fim, foi reportado atualização de apuração envolvendo o reassentamento.

5.2. Para a pauta do Relato do Diretor Presidente, destacam-se os seguintes pontos: i) de forma geral, os desafios da gestão, principais resultados e perspectivas desde a última reunião do Conselho, ressaltando a importância do foco para as entregas do ano de 2024; ii) foi apresentada Política de Retenção da Renova, bem como a lista de profissionais vinculados; iii) foi aprovada a prorrogação do mandato do Diretor Institucional, Sr. Flávio Chantre, até 30/06/2024, devendo, a

DS  
FMDSS GAT

DS  
GDA-ESS LVSZ

DS  
MM

DS  
MP PAF



Governança, providenciar as formalidades de reeleição e encerramento do mandato; iv) a Fundação está autorizada a conduzir e finalizar o processo seletivo para substituição do Diretor Institucional, Sr. Flávio Chantre, com a participação de 01 membro indicado por cada uma das Mantenedoras do Conselho nas fases de definição do perfil, entrevistas e decisão final, conforme políticas internas de contratação.

5.3. Apresentado o tema relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos indicadores e metas de gestão para o mês de referência janeiro de 2024. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foi informado que, não ocorreram acidentes ou incidentes críticos em janeiro de 2024, informando a ocorrência de um incidente leve em fevereiro de 2024, sendo aplicado a metodologia ICAM na investigação, cujos resultados serão apresentados ao Conselho assim que concluídos. Informaram ainda, no que tange a matriz de responsabilidades, uma mudança de cultura, com forte adesão das lideranças da Renova. Salientaram também, as principais ações preventivas que vêm sendo adotadas referente ao gerenciamento do risco crítico veículo leves. Houve questionamento se a Fundação está monitorando os impactos de Dengue e Covid, sendo informado pela Diretoria que nada relevante vem sendo notado. Por fim, foi pedido à Diretoria atenção e um cuidado especial em relação à finalização das obras e mudança das famílias.

5.4. Inicialmente, antes do início da pauta do reassentamento, recomendada a substituição do termo "reassentamento" por "Bento Rodrigues" e "Paracatu" para fins de acompanhamento. Apresentada a atualização das entregas realizadas até o dia 19/02/2024, salientado os principais resultados e os desafios e as entregas previstas até abril de 2024; informado que há mais de 80% das obras concluídas, com mais de 70% de chaves entregues. Como principais desafios, destacam-se a finalização de 77 construções em 2024, totalizando um acumulado de 389 casas até dezembro 2024 e a retomada das negociações com a Arquidiocese. Salientou, ainda, os processos para engajamento de grupos específicos, no que tange à aprovação dos projetos para o cemitério de Bento Rodrigues, Campo de Bento Rodrigues, atendimentos experimentais na Unidade Básica de Saúde - UBS de Bento Rodrigues, atendimento experimentais no Posto de Saúde de Paracatu e aulas experimentais em Paracatu. Ressaltou ainda o plano de judicialização, que possui nove fases, esclarecendo que há 26 (vinte e seis) processos passíveis de judicialização. Apresentou, ainda, o plano de modo de vidas sustentáveis realizado até dezembro de 2023 e os próximos passos para 2024. Ressaltada a importância de que o foco da Renova seja a continuidade de uma comunidade autônoma, independente e sustentável. Por fim, a Diretoria Executiva informou que encaminhará ao Conselho a APRO 18/2024, cujo escopo é a estratégia para negociação de melhorias nas Estações de Tratamento de Água (ETAS) Itapina e Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

5.5. Para a pauta relativa à indenização, foram apresentados os resultados da aderência às entregas da indenização para o Novel e o Sistema PIM e AFE (SPA), ressaltando o alcance da meta. Salientaram os resultados dos monitoramentos referentes ao mês de janeiro/2024 relativos ao Plano de Indenização Mediada (PIM), Novel, Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e Eixo Prioritário 4 (trincas). A Fundação apresentou ainda a estratégia de implementação e cronograma relativo às devolutivas do AFE e que a estratégia de comunicação das negativas do AFE foi bem-sucedida e que segue monitorando juntamente com o jurídico e as equipes internas. Em relação ao Eixo Prioritário 4 (trincas), a Fundação ressaltou que, está buscando a retomada do acordo, que foi suspenso. Informaram ainda que, foi realizado o protocolo do fluxo e cronograma, em avaliação pelo juízo da 4ª Vara, com audiência agendada para o dia 07 de março de 2024.

5.6. Para a pauta sobre os imóveis de Barra Longa, a Renova informou a estratégia elaborada, em relação aos quatro imóveis tombados, de substituir a obrigação de fazer por pecúnia, excluídos do acordo do Eixo Prioritário 4, para tratativas diretas entre Renova e proprietários. Informou ainda que, atualizações sobre a questão dos imóveis será trazida pelo Ouvidor em seu relato.

DS  
FMDSS GAT

DS  
GDRES SLSZ

DS  
MM

DS  
MP PAF





vulnerabilidade de saúde. Pontuou que foi realizada uma audiência no dia 16 de fevereiro de 2024, entre o Ministério Público Federal, Vale SA., BHP Billiton Brasil Ltda, Samarco Mineração S/A e advogada das famílias/atingidos, sendo solicitada a inclusão de pauta em reunião do Comitê Interfederativo ("CIF"), a ser realizada no mesmo mês, com a proposta de alteração da obrigação de fazer da Fundação para pecúnia. Informou ainda que após ouvir os interessados, o CIF encaminhou a demanda para à Câmara Técnica avaliar sua viabilidade. O Ouvidor sugeriu que a Renova promova uma escuta com as pessoas atingidas, gerando um ambiente de cooperação e acolhimento, e informou que o CIF busca a resolução do caso por meio de pecúnia, em substituição a obrigação de fazer, em linha com a expectativa dos proprietários dos imóveis.

Os membros do Conselho e a Diretoria da Renova concordam que este é o melhor caminho a seguir, e enfatizaram que deve haver cessação de responsabilidade da Renova no momento do depósito.

5.13. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

APRO/INFO	OBJETO/SOLICITAÇÃO	DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR
APRO 176/2023-00	Aprovação da Pareceria entre a Fundação e a Universidade Federal de Viçosa (UFV).	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Programas Socioambientais.
APRO 250/2023-00	Aprovação de ratificação da INFO 35/2023 para aditivo de prazo.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.
APRO 251/2023-00	Aprovação de ratificação da INFO 36/2023 para aditivo de prazo.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.
APRO 257/2023-00	Aprovação de contratação de empresa, via processo concorrencial, para serviços de mediação.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Programas Socioeconômico.
APRO 263/2023-00	Aprovação de solicitação da liberação de processo indenizatório.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova e desde que a indenização moral sugerida seja única e que siga os padrões e as referências aplicadas em casos similares.
APRO 264/2023-00	Aprovação do aditivo de prazo, sem aporte de valor.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.
APRO 271/2023-00	Aprovação do aditivo de valor e prazo.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) implementação das recomendações de Compliance e Jurídico da Renova.
APRO 273/2023-00	Aprovação de autorização para postergação das atividades de operação assistida no aterro sanitário. Aprovação de estratégia de aditivo de valor e prazo.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) que conste cláusula expressa de que não induza qualquer obrigação adicional da Renova perante o município de Mariana ou qualquer outra localidade constante no TTAC e/ou TACGov; (iii) que a Renova apresente devolutiva ao Conselho acerca do valor necessário à extensão da operação assistida, para ciência do montante que será deduzido do fundo judicial; (iv) que o aditivo firmado com a empresa seja formalmente levado aos autos da Ação Civil Pública para homologação pelo Juízo, e o

DS  
FMDSS GAT

DS  
GDRESS LVSZ

DS  
MM

DS  
PADF



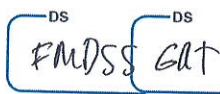
		MPMG seja cientificado de que os custos com a operação, ainda que somente até 07/2025, serão suportados pela Renova; (v) que a Fundação tente realizar a dedução do valor do Fundo judicial; (vi) que o instrumento jurídico a ser celebrado com a prefeitura seja revisado pelo Comitê Legal e que (vii) em relação ao item "b", seja previsto no contrato a possibilidade de rescisão contratual sem multa e penalidades com aviso prévio de 30 dias; (viii) que seja formalizada a gestão de mudanças necessária para a APRO, à área de Finanças da Renova; (ix) a implementação das recomendações de Compliance da Renova.
APRO 276/2023-00	Aprovação de contratação, através de processo concorrencial.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: condicionado à: (i) implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) implementação das recomendações de Compliance da Renova; (iii) que seja formalizado junto ao Comitê de Finanças, a gestão de contingência do Draft 22, para acompanhamento.
APRO 280/2023-00	Aprovação do aditivo de valor, quantidade, prazo, pleito e regularização.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações de Compliance da Renova; (ii) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.
APRO 01/2024-00	Aprovação das transações envolvendo agentes públicos classificada e avaliada pela equipe de Compliance como de baixo e médio níveis de risco. Ratificação as aprovações das transações.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.
APRO 02/2024-00	Aprovação do aditivo de prazo, sem aporte de valor.	Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

5.14. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

APRO/INFO	OBJETO/SOLICITAÇÃO	DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR
INFO 57/2023-00	Informar ao Conselho o status de atendimento às recomendações das APROs.	Ciente.
INFO 61/2023-00	Informar ao Conselho sobre concessão de prazo.	Ciente.

5.15. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato as alterações ocorridas nas estruturas dos Comitês de Desenvolvimento Organizacional, Auditoria Riscos e Compliance e Finanças, a saber: (i) indicação do Sr. Rodrigo Lopes Furlan na condição de membro titular do Comitê Interno de Desenvolvimento Organizacional. Vigência a partir de 26/02/2024; (ii) indicação do Sr. Murilo Muller, na condição de membro titular do Comitê de Finanças. Vigência a partir de 26/02/2024; (iii) indicação da Sra. Claudia Carvalho, na condição de membro titular do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. Vigência a partir de 15/02/2024.

5.16. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os itens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.






5.17. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.



DocuSigned by:  
*Gustavo de Abreu e Souza Selayzim*  
Gustavo de Abreu Souza e Selayzim  
2F5009D1D24946A...  
Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
*Felipe Moreira dos Santos Starling*  
Felipe Moreira dos Santos Starling  
90882A3283741...  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Nelly Pazó Leon*  
Nelly Pazó Leon  
08140F030...  
Conselheira Titular

DocuSigned by:  
*Guilherme Almeida Tângari*  
Guilherme Almeida Tângari  
60888E0...  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Pedro Aguiar de Freitas*  
Pedro de Aguiar Freitas  
BD16629583A196...  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Murilo Muller*  
Murilo Muller  
E8AB1A4261E0440...  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Lilian Vidal Silva Zappulla*  
Lilian Vidal S. Zappulla  
36858898189C1A6...  
Secretária

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3978 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

**FUNDAÇÃO RENOVA**

AVERBADO(A) sob o nº 503, no registro 138160, no Livro A, em 26/09/2024  
Belo Horizonte, 26/09/2024  
Emol:(6201-8) R\$ 21.17 TFJ: R\$ 7.92 Rec: R\$ 1.27 Iss:1.06 - Total: R\$ 31.42

Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substitua  
( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Edan Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **IEF49278**  
Cód. Seg.: **9333.2852.4708.1682**  
Quantidade de Atos Praticados: **00001**  
Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**  
Emol:R\$ 22.44 TFJ: R\$ 7.92 Total: R\$ 30.36 ISS: R\$ 1.06  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**MANIFESTO DE ASSINATURA**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
BERGSON CARDOSO GUMARAES, Promotor de Justiça, em 22/05/2024, às 14:24

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**  
F6 859- E0 715- C58A1- 71DCE

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou acesse <https://mpe.mpmg.mp.br/validar>